

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 991/2011.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores Câmara Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial, aos servidores da Câmara Municipal de Olinda, ocupantes de cargo de provimento efetivo, a partir do mês de julho do ano corrente, no percentual de 11% (onze por cento).

§ 1º - Fica fixado em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) o salário mínimo da Câmara Municipal de Olinda.

§ 2º - Para efeito de aplicação do disposto no § 1º, nenhum servidor da Câmara Municipal de Olinda, inclusive ocupante de cargo de provimento em comissão, perceberá vencimento básico inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

§ 3º - No caso dos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que possuem estabilidade financeira, o reajuste de que trata o caput deste artigo, incidirá apenas sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos do Poder Legislativo, consignado no orçamento geral do município, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

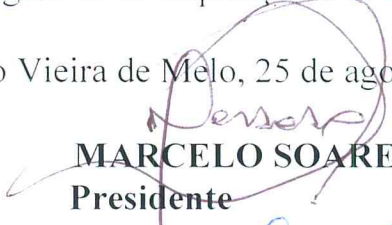


Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

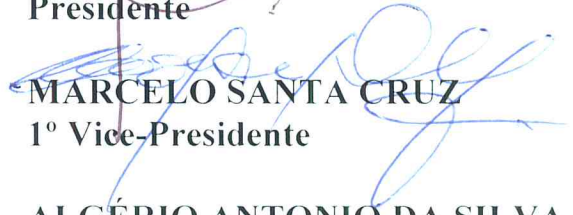
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 25 de agosto de 2011.



MARCELO SOARES

Presidente

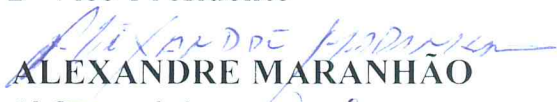


MARCELO SANTA CRUZ

1º Vice-Presidente

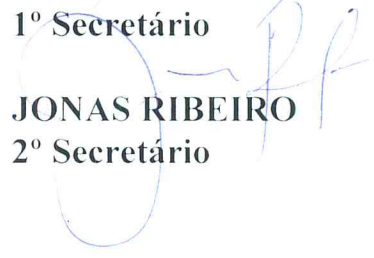
ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA

2º Vice-Presidente



ALEXANDRE MARANHÃO

1º Secretário



JONAS RIBEIRO

2º Secretário